

ATO CONVOCATÓRIO № 121/2019/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **20/05/2019** a **25/05/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

- 1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO T.I., para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do INVISA em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça SEJUS, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.
- **2.** As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **20/05/2019 a 25/05/2019**.
- 3. O Anexo II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, obrigatoriamente, para a apresentação da proposta.
- **4.** Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.
- **5.** A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:
 - a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
 - **b)** Deverá constar marca e apresentação do objeto;
 - c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e caracterísiticas adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo "informações adicionais" de cada item.
 - d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- **5.1.** Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.
- **6.** Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.



- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.
- **8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- **9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- **10.** A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 Viana /ES CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)3255-7038.
- **11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- **12.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- **13.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - **13.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
 - **14.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
 - **15.** A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:
 - **15.1.** Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.



- **16.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferencia e arrumação dos produtos.
- **17**. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:
 - a. Contrato Social registrado;
 - b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
 - d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
 - e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
 - f. Certidão de Regulariedade Técnica;
 - g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
 - h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.
- **18.** Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.
- **19.** O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.
 - **20.** O **Instituto Vida e Saúde INVISA** pagará por cada item o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna **"Preço de Referência"**.
 - **20.1**. Serão aceitas propostas de preços superiores ao **"Preço de Referência"** desde que acompanhadas de justificativa de aumento.
 - **21.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.
 - 22. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço por item.
 - **23.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
 - **24.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
 - **25.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminha por e-mail em 24h.



26. O INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA convocará a Proponente vencedora por e-mail.

27. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento,

não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias uteis, contados a partir

da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento,

conforme o caso, sob pena de decair do direito àcontratação.

29. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar

que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que

respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e

comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções

legais.

30. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual

competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que

surgirem no curso da execução contratual.

31. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Justiça do

Espírito Santo – SEJUS, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente

resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal

neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente

do prazo de vigência.

32. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas

neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 20 de Maio de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



	ANEXO I						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REFERÊNCIA		
1	2409	CABO DE REDE 4 PARES CAT5E CX 305 MTS DESCRIÇÃO: CABO CONSTITUÍDO POR CONDUTORES DE COBRE NU, MACIÇO, PROTEGIDO POR CAPA EXTERNA. CAT 5E E CMX - 24 AWG 4 PARES. CONDUTOR DE COBRE NU, COBERTO POR POLIETILENO (100%COBRE). OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES, 04 PARES 24 AWG, 0,51MM. CAPA EXTERNA NÃO PROPAGANTE A CHAMA, COM PROTEÇÃO UV. FLAMABILIDADE CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE COM GRAVAÇÃO DE DIA/MÊS/ANO, PROPORCIONANDO RASTREAMENTO POR LOTE.	UNIDADE	3	R\$ 299,90		
2	4472	MOUSE PAD ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 180X220X3MM, COR: PRETO, MATERIAL: EVA E TECIDO	UNIDADE	135	R\$ 4,40		
3	4473	MOUSE ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO, INTERFACE: USB, PLUG AND PLAY, ROLAGEM FÁCIL, DPI: 1000	UNIDADE	35	R\$ 5,90		
4	4475	TECLADO USB PRETO ESPECIFICAÇÕES: TIPO: MEMBRANA, NÚMERO DE TECLAS: 107, SERIGRAFIA DAS TECLAS: SILK, DURABILIDADE DA TECLA: 80 MILHÕES DE ACIONAMENTOS, PRESSÃO DE ACIONAMENTO DAS TECLAS: 1,0KGF, CURSO DE ACIONAMENTO DA TECLA: 0,9MM, ELASTICIDADE DAS TECLAS: 5+-10GF, CURSO TOTAL: 4,2MM+/0,5MM	UNIDADE	35	R\$ 31,90		
5	1489	CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5E MACHO - ALTA QUALIDADE E DESEMPENHO, CONECTOR CAT5E BANHADO A OURO - PRODUTO PERFEITO PARA REDES 10/100/1000	UNIDADE	500	R\$ 0,95		
6	4474	MEMÓRIA RAM 4GB (DDR3) ESPECIFICAÇÕES: FREQUENCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1X4GB), LATENCIA CAS: DDR3, LATENCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1,5V	UNIDADE	2	R\$ 189,90		



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

VENDEDOR:

CNPJ:

NÚMERO:

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BAIRE	₹0:					CIDADE:		U	JF:	
TELEF	ONE:					CELULAR:				
EMAI	EMAIL:									
ITER A	cóp	DECC	DICÃO DO	CONCENTRA	1161	ADDECENTAÇÃO	NAARCA	OTD	VALOR	VALOR
ITEM	CÓD. SISTEMA		RIÇÃO DO ATERIAL	CONCENTRA ÇÃO	UN.	APRESENTAÇÃO	MARCA	QTD. SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	SISTEIVIA	IVIA	A I ERIAL	ÇAU			 	JULICITADA	UNITARIO	IOIAL
							 		 	
							<u> </u>		<u> </u>	
									1	
				ļ					1	
				ļ					<u> </u>	
				<u> </u>						
				-					1	
							1			
							-		<u> </u>	
							1		1	
							 		+	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ U,UU (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
VALIDADE DA PROPOSTA	30 (TRINTA) DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	07 (SETE) DIAS	

[CIDADE], XX de XX de XXXX.

PROPONENTE (ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)